

ESTADO DO AMAZONAS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 001/2018.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Especializados em Implantação de Software de Folha de Pagamento, firmada entre a Câmara Municipal de Apuí e a Pessoa Jurídica Fiorilli Software Ltda - na forma a seguir:

Aos vinte e cinco dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (25/01/2019), nesta cidade de Apuí, Estado do Amazonas, na sede da Câmara Municipal de Apuí, presentes de um lado a Câmara Municipal de Apuí, com sede à Avenida Treze de Novembro- Praça dos Três Poderes, nº 305, Centro, Município de Apuí, Amazonas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.528.869/0001-25, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Flaviano Carvalho de Souza, brasileiro, solteiro, inscrito Registro Geral sob o nº 6728367 SSP/MG, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 056.609.856-37, residente e domiciliado a Av. Paraná, nº 938, bairro Centro, neste Município e Estado, CEP 69.265-000 de agora em diante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a Empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.704.233/0001-38, situada na Avenida Marginal nº 65, Bairro Distrito Industrial, CEP 015.140-000, Município de Balsamo, São Paulo, de agora adiante denominada CONTRATADA, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, ora representada por seu Representante Legal, o Senhor JOSÉ ROBERTO FIORILLI, brasileiro, casado, programador, portador do RG sob o nº 5.146.225 SSP/SP, CPF sob o nº 476.609.378-04, residente e domiciliado à Rua Anísio Haddad nº 8205, Bloco 1, AP 23, Gren Fields Residence Club, CEP: 15091-745, São José do Rio Preto na cidade de São Paulo/SP, de agora em diante denominada CONTRATADA, e com despacho autorizativo exarado pelo Senhor Presidente da Câmara de Apuí, constante no processo administrativo nº 001/2018, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o primeiro Termo Aditivo a CARTA CONTRATO Nº 001/2018, que se regerá pelas normas da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência da Carta Contrato Nº 001/2018, em mais 12 (doze) meses, a contar de primeiro de fevereiro de dois mil e dezenove (01/02/2019), com reajuste de preço, nos termos da Clausula Sexta do Contrato primordial.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor devido pelo Contratante ao Contratado, que era de R\$ 1.956,00 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais), nos termos da Cláusula Sétima da Carta Contrato Nº 001/2018, reajusta-se no percentual aproximado de 7,40 %



ESTADO DO AMAZONAS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



(sete virgula quarenta por cento), passando a ser o valor de R\$ R\$ 2.100,00 (dois mil, e cem reais), pelo prazo previsto na Cláusula primeira deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes estabelecidas pela Cláusula anterior foram empenhadas através do seguinte destaque orçamentário para o exercício de 2019: dotação orçamentária 0101.01.031.0001.2.001, fonte 33903900 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA, do Orçamento Municipal, Unidade Orçamentária Poder Legislativo, vigente no corrente exercício 2019 no valor da presente pactuação.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

E, por acharem justos, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito juntamente com duas testemunhas para os efeitos legais.

Flaviano Carvalho de Souza

Assessoria Jurídica

Apuí, Amazonas, em 25 de janeiro de 2019.